



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.341 /

"DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA '2' NO PERÍODO DE 10/12/95 A 31/12/95."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerido pelo Sindicato dos Condutores de Veículos rodoviários de Poços de Caldas, e

CONSIDERANDO que, segundo o mesmo Sindicato, em várias cidades do Brasil, os motoristas têm feito idêntico pedido, de forma a se constituir um Caixa, a título de 13º salário,

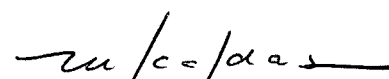
DECRETA:

ART. 1º - Ficam os senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste município, autorizados a trabalhar na BANDEIRA '2', em qualquer horário, do dia 10/12/95 a 31/12/95.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1360, de 07/12/94.